



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/437

Vitória, 10 de julho de 2025

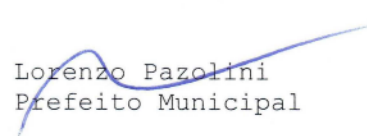
Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.192, o Autógrafo de Lei nº 11.930/2025, referente ao Projeto de Lei nº 047/2025, de autoria do Vereador Professor Jocelino.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5753690/2025
Ref.Proc.3322/2025-CMV/DEL
/vpo



O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 16/07/2025 17:16:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

6D326257-B708-44AC-A6FF-2313F543310D





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 16 / 07 / 2025

RUBRICA

LEI N° 10.192

Altera o anexo I, da Lei n° 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedeiras no dia 27 de julho.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedeiras, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2°. O Anexo I da Lei n°. 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

JULHO	
27	Dia Municipal das Rezadeiras e Benzedeiras

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5753690/2025
Ref.Proc.3322/2025-CMV/DEL
/vpo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 16/07/2025 17:17:19. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
923B4B5B-7E2C-4D2F-B501-A0602FC8E28B



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003100320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Eliana Nunes Vieira...** em **17/07/2025 10:04**

Checksum: **C598C09C1A778B412EA090E2B8F9611EDED6EF6239B7C61148E121966B0FDC44**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310035003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.